



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº 2827/2016

(Dispõe sobre denominação de Rua de Sede – Autoria do Vereador Nivaldo Aparecido Ribeiro).

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS** aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua FRANCISCA PAULA DE JESUS IZABEL, localizada no Bairro Santa Paula, passa a denominar-se: **“RUA ANGELIM ANHANI”**.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis nº 2064/98 e nº 2242/03.

Município de Mirandópolis, 15 de março de 2016.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora